



**EXTRATO DE CONTRATO
Nº 012/2018**

Espécie: prestação de serviços.

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL.

Contratada: empresa INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA, APRENDIZAGEM E CULTURA - CNPJ nº 11.595.331/0001-38.

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço de Agente de Integração, conforme previsto na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, para estabelecer o desenvolvimento de atividades conjuntas com a Administração Pública Estadual, capazes de propiciar a plena operacionalização de estágio de estudantes que estejam regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos vinculados à estrutura do ensino médio e superior, público e particular, oficiais ou reconhecidas pelo MEC, ficando os estudantes nas dependências desta Secretaria, com interveniência da Secretaria de Estado do Governo, sem vínculo empregatício, pelo período de 12 (doze) meses, LOTE ÚNICO, nos termos da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018.

Fundamento Legal: Leis Federais nº 10.520/2002, 8.666/1993 e 11.788/2008, e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela de nº 147/2014, Decretos Estaduais nºs 7.437/2011, 7.468/2011, 7.466/2011 e 7.213/2011.

Processo nº 201800013002941, de 01/10/2018.

Valor Total: R\$ 275.009,28 (duzentos e setenta e cinco mil, nove reais e vinte e oito centavos).

Data da Assinatura: 17 de dezembro de 2018.

Dotação Orçamentária: 2018.1101.04.122.4001.4001.03.100, conforme Notas de Empenho nºs 00477, 00478 e 00479, de 27 de novembro de 2018, no valor de R\$ 22.917,44 (vinte e dois mil, novecentos e dezessete reais e quarenta e quatro centavos), referente ao exercício 2018, emitidas pela Seção competente da Secretaria de Estado da Casa Civil, e R\$ 252.091,84 (duzentos e cinquenta e dois mil, noventa e um reais e oitenta e quatro centavos), na dotação específica para o próximo exercício.

Assinaturas:

Pela contratante: Fernando Tibúrcio Peña - Secretário de Estado da Casa Civil, Leila Maria Cunha Prudente - Procuradora-Chefe da Advocacia Setorial e Edivaldo Cardoso de Paula - Secretário de Estado do Governo.

Pela contratada: Valdinei Valério da Silva - Diretor Geral - IPHAC.

Goiânia, 18 de dezembro de 2018.

Jose Davi de Borba
Superintendente, em substituição
Portaria nº924, de 05/12/2018

Protocolo 110194

Secretaria de Estado do Governo - SEGOV

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº
2017-00266**

PROCESSO Nº: 201700042000821

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Governo - SEGOV.

CONVENENTE: Município de Lagoa Santa - Goiás

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração dos serviços e valores definidos no convênio originário, conforme novo Plano de Trabalho aditivo, às fls. 475 / 479.

CLÁUSULA SEGUNDA - Alterar a cláusula sexta do Convênio nº 2017-00266 que passa a vigorar com a seguinte redação: "**DOS RECURSOS E DE SUA DESTINAÇÃO** - Para efeito do disposto na cláusula anterior, o valor total deste Convênio perfar-se-á em **R\$ 1.467.661,79** (um milhão, quatrocentos e sessenta e sete mil, seiscentos e sessenta e um reais e setenta e nove centavos), dos quais **R\$ 1.394.741,95** (um milhão, trezentos e noventa e quatro mil, setecentos e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos), serão repassados pela Concedente ao Convenente, e esse, como contrapartida, participará com **R\$ 72.919,84** (setenta e dois mil, novecentos e dezanove reais e oitenta e quatro centavos), conforme Plano de Trabalho e demais documentos constantes dos autos."

CLÁUSULA TERCEIRA - Alterar a cláusula sexta do Convênio nº 2017-00266 que passa a vigorar com a seguinte redação: "**CLÁUSULA SÉTIMA - ORIGEM DOS RECURSOS** - Os recursos que cobrirão este convênio, no valor total de **R\$ 1.394.741,95** (um

milhão, trezentos e noventa e quatro mil, setecentos e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos), sendo a 1ª e a 2ª parcelas no valor de **R\$ 175.000,00** (cento e setenta e cinco mil reais) cada, já repassados, conforme **Notas de Empenho de n.º 00124, de 30 de dezembro de 2017 e n.º 00038, de 30 de fevereiro de 2018, e R\$ 1.044.741,95** (um milhão, quarenta e quatro mil, setecentos e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos), a serem repassadas, no exercício de 2019, alocada em dotação orçamentária específica, a ser consignada na Lei Orçamentária Anual, Plano de Trabalho e demais documentos constantes dos autos."

CLÁUSULA QUARTA - As demais Cláusulas do Convênio, continuam inalteradas.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; Lei Estadual nº 17.928/2012.

DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2018.

Goiânia, 18 de dezembro de 2018.

Edivaldo Cardoso de Paula
Secretário

Protocolo 110307

**EXTRATO DO TERMO DE DENÚNCIA
DO CONVÊNIO Nº 2018-00630**

PROCESSO Nº: 201600005003191

CONCEDENTE: Secretaria de Estado do Governo - SEGOV.

CONVENENTE: Município de Santa Rita do Novo Destino - GO.

MOTIVAÇÃO: CONSIDERANDO o disposto na Cláusula Décima Segunda do Termo de Convênio, assim como o art. 116, §6º, da Lei nº 8.666/93, e os arts. 62, XIII e 72, *caput*, da Lei Estadual nº 17.928/12;

CONSIDERANDO o Ofício nº 215/2018 da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Novo Destino que solicita a denúncia do Convênio nº 2018-00630 por motivos de que o Município de Santa Rita do Novo Destino não dispõe no momento de condições de assumir o valor da contrapartida do convênio acima discriminado.

RESOLVEM denunciar o presente Termo de Convênio:

CLÁUSULA ÚNICA: Fica denunciado, em comum acordo entre as partes, o Termo de Convênio celebrado, em 05 de julho de 2018, entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, com Interveniência Técnica da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação - SED e o Município de Santa Rita do Novo Destino, no bojo do processo administrativo nº **201600005003191**, que versa sobre concessão de auxílio financeiro destinado à execução da Revitalização e Urbanização da praça da Paróquia Santa Rita no Município de Santa Rita do Novo Destino - GO.

DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2017.

ASSINATURAS:

Pela Concedente: Edivaldo Cardoso de Paula - Secretário de Estado de Governo e Ana Paula Lima Florentino Alves Ferreira - Procuradora-Chefe da Advocacia Setorial da Secretaria de Estado de Governo.

Pela Interveniente: Tito Souza do Amaral - Secretário de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação

Pela Convenente: Edimar de Paula e Souza - Prefeito Municipal de Santa Rita do Novo Destino
Goiânia, 18 de dezembro de 2018.

EDIVALDO CARDOSO DE PAULA
Secretário de Estado de Governo

Protocolo 110222

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO
COM FUNDAMENTO NA IMPERATIVIDADE DO DISPOSTO NO
ART. 62, INCISO VII, DA LEI Nº 17.928, DE 27 DE DEZEMBRO
DE 2012, PRORROGA, DE OFÍCIO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO
CONVÊNIO ABAIXO RELACIONADO PARA 30 DE JUNHO DE
2019.**

PROCESSO Nº : 201700042000837

CONVÊNIO Nº : 2017-00053

CONCEDENTE : Secretaria de Estado de Governo - SEGOV

CONVENENTE : Município de Bonfinópolis -GO

Goiânia, 19 de dezembro de 2018

EDIVALDO CARDOSO DE PAULA
Secretário

Protocolo 110305